

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº: 63000.000219/2024-12

Interessados: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI e a Associação Cultural Santa Teresinha do Menino Jesus.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Mulheres Engajadas na Economia Local”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação Cultural Santa Teresinha do Menino Jesus**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.000.424/0001-72, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, *caput*, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Mulheres Engajadas na Economia Local”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, cujo objetivo é fortalecer as atividades e ações de inclusão, cuidado e empoderamento de pessoas idosas promovidas pela Associação Cultural Santa Teresinha do Menino Jesus, na região do Grande Bom Jardim, envolvendo 68 (sessenta e oito) pessoas idosas nas atividades formativas do projeto.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI através da Resolução nº 002/2023, publicada no Diário Oficial do dia 30 de janeiro de 2023, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE, através da Resolução nº 004/2024, publicada em 8 de março de 2024, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, *caput*, do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **63000.000219/2024-12** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Mulheres Engajadas na Economia Local”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 23 de abril de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretária dos Direitos Humanos

Governo do Estado do Ceará